

ARQUIVADO



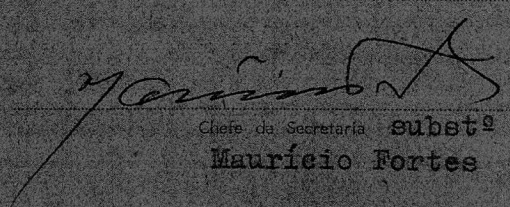
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 151/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
do Montenegro autuo a  
presente reclamação apresentada por  
TANINO MIMOSA S/A - Rqte. contra  
DORIVAL IGNACIO DA SILVEIRA - Rqdo.

  
Chefe da Secretaria subst<sup>o</sup>  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - artº 477 CLT

Flora 1341  
P. 151/69

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

*122*  
*257*

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *151/69*  
Em *06/02/69*

TANINO MIMOSA S/A, estabelecida com fábrica de tanino no local denominado Passo da Cria, 1º distrito dêste município, aqui representada por seu Diretor DR. WALTER BAUMGARTNER, tendo recindido o contrato de Trabalho com seu empregado, Sr. Dorival Ignacio da Silveira, e querendo pagar ao mesmo os seguintes valores.

Nº 216,38, referente aos seguintes títulos:

Aviso Prévio.....Nº 154,56  
Férias.....Nº 36,06  
13º Salario.....Nº 25,76

requer a V. Excia. se digne homologar a rescisão óra pretendida

Nêstes Têrmos  
P. Deferimento

Montenegro, 5 fevereiro de 1.969

TANINO MIMOSA S. A.

*Walter Baumgartner*

WALTER BAUMGARTNER  
DIRETOR - GERENTE



**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 11 de 02 de 1969 às 13 45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada do seguinte

na cidade de designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 6 de fevereira de 1969

RECEBI:

*Mauricio Fortes*  
MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto

*Leoni Probst*

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que o senhor Leoni T. V. Probst,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.  
Dou Fé.  
Montenegro, 11 / 02 / 19 69  
*Mauricio Fortes*  
CHEFE DE SECRETARIA  
MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19.3  
277


PROCESSO N.º 151/69

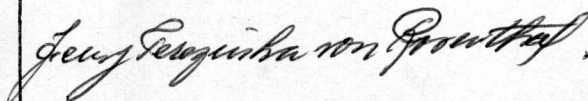
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

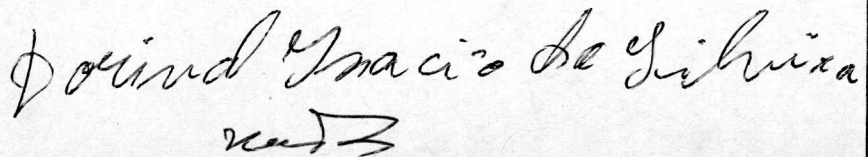
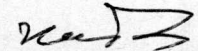
, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: TANINO MIMOSA S/A, requerente e DORIVAL IGNÁCIO DA SILVEIRA, requerido para homologação da rescisão de contrato, de conformidade com o art 44, digo, 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, sra. Geny Rosenthal, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo, e pedir a homologação da rescisão, entregando-lhe, ainda, as guias do FGTS, já cumpridas as formalidades legais. O requerido disse serem exatas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem Custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO



  
DORIVAL IGNÁCIO DA SILVEIRA  
  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto

*19.8*  
*ms*

R E C I B O

Nº 216,38

Recebi da Tanino Mimosa S/A., a importância supra de Nº 216,38 (Duzentos e dezesseis cruzeiros novos e trinta e oito centavos), proveniente dos valores abaixo discriminados, referente a minha rescisão de contrato de Trabalho com a mesma, pelo que passo o presente recibo dando plena, rasa e geral quitação declarando que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar no presente nem no futuro, sob nenhum título.

Montenegro, fevereiro de 1.969

*Dorival Inácio da Silveira*

Dorival Inácio da Silveira

Discriminação

Aviso Prévio.....	Nº 168,00	
I N P S.....	Nº 13,44	Nº 154,56
7 Dias de Férias.....	Nº 39,20	
I N P S.....	Nº 3,14	Nº 36,06
13º Salario 2/12.....	Nº 28,00	
I N P S.....	Nº 2,24	Nº 25,76
Total.....	Nº 216,38	

*DE CARLOS EDMUNDO BLAITH*  
João Presidente

fl. 5  
252

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11, 2, 69

*[Handwritten signature]*

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*